

28  
21/3/11  
767

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MOGI-MIRIM- SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 0009802-54.2010.8.26.0363**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **JOSÉ FRANCISCO VILELA NANCINI E OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Cumpre esclarecer que o Banco não descarta a possibilidade da penhora dos semoventes e bens móveis, entretanto pela ordem estabelecida no artigo 655 do CPC insiste na tentativa de recuperar o crédito através de dinheiro.

Por oportuno, requerer a penhora *on line* de todos os valores existentes em contas em nome dos executados, com a sua transferência para uma conta à disposição deste nobre Juízo.

Requer ainda, tendo em vista o convênio existente entre o Conselho Nacional de Justiça e a Secretaria Nacional da Receita "INFOJUD", requerer informações sobre a existência de bens em nome dos executados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2013.

**NEI CALDERON**  
**OAB/SP 114.904**

313 ENM 13 0000476-1 280513 1126 74

767  
ESTRUTURA  
28/05/2013 11:26:74

## PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE*Penhora e Avaliação*Processo nº ODD 9802-54/20103º Vara Cível

Aos 28 dias do mês de Sulho do ano de 2015,  
 nesta, penhora e avaliação, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de  
 Justiça infra assinado a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de  
Evolução Título Judicial, promovido  
 por Banco do Brasil  
 contra José Francisco Vitela Aranha  
 que tramita pela 3º Vara Civil, pela qual procedi  
 de bem(ns) abaixo descrito(s):  
 - 01 (um) imóvel localizado na Rua Heleno Herman  
 n° 429, onde foi edificada uma casa de propriedade, de telhas, coberta de telhas, matriculada  
 sob n° 291624, junto ao CRB da Comarca de  
 Araraquara, com terreno de 600,00 m<sup>2</sup> e área construída de 262,33 m<sup>2</sup> segundo informe da  
 prefeitura avaliada, genericamente, em  
R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta mil Reais). Mais

Feito(a)

nomiei como fiel depositário dos bens:

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ Vara \_\_\_\_\_ desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO: